

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 235-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 235-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
ANA IZABEL COSTA GUEDES		
Endereço:	Fone:	
RUA ORESTES GOUVEIA, 77	(22) 998367855	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
02210	-----	515.844.257-68
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 068/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
1. De ALCEO DE OLIVEIRA para herdeiros LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA e ALCIMAR DE OLIVEIRA; conforme fls. 09, 14/17.		
2. LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA e ALCIMAR DE como outorgantes vendedores ; e ANA IZABEL COSTA GUEDES, como outorgada compradora , conforme fls. 10.		
O imóvel está localizado na Rua “D” (Ponte Seca), snº, Bairro Ponte Seca, Lote 14, Quadra 4, Aperibé/RJ, inscrito no Município sob nº. 00.003.526 , matrícula nº. 001.004.0010.0142.001 , conforme cadastro imobiliário do Município, e Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 0696/2018;		
O lançamento foi feito com base nas informações e documentos apresentados pela requerente Srª Ana Izabel Costa Guedes e Herdeiros Srª Luzia Ferreira de Oliveira e o Srº Alcimarr de Oliveira , conforme fls. 02/10 e 14/17.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:		
T.S.E vistoria	45,43	
T.S.E transferência de Nome	212,02	
T.S.E averbação Contrato	22,72	
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,57	
Total Geral	287,74	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 12 de novembro de 2019.		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
Mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:093B7F4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>